

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

PROPOSTA DE PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA: EMENDA ADITIVA Nº 002/2023

AUTORIA (VEREADOR): MAURECI MARINHO PEREIRA

PROPOSIÇÃO PRINCIPAL: PROJETO DE LEI MUNICIPAL 05/2023

EMENDA ADITIVA AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023.

EMENTA: INCLUI OS PARÁGRAFOS 2º E 3º AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, FIXANDO MEDIDAS PARA A COMPRA DE VEÍCULOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

Art. 1º: Incluem-se os parágrafos 2º e 3º ao art. 7º do Projeto de Lei Municipal nº 05/2023 com a seguinte redação:

“Art. 7º

§1º.....

§2º Para assegurar a vida útil dos veículos do transporte escolar municipal, considerando a utilidade pelo município de veículos com até 20 anos de fabricação, na hipótese de compra de novos veículos pelo Poder Público Municipal, a partir da publicação desta lei, o veículo para o transporte escolar municipal obrigatoriamente deverá ser adquirido como novos, zero KM.

*Ativada por
Unanimidade
por todos os
Membros do
Constituinte*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br


§3º Na contratação de locação com empresa terceirizada para o transporte público escolar municipal, o veículo deverá ter no máximo 10 anos de fabricação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de questão relevante para a sociedade, assegurar transporte público escolar com segurança, de modo que veículos com data de fabricação extensa, possuem maior probabilidade de apresentarem vícios, principalmente ocultos, portanto à necessidade de assegurar a compra de veículos 0 KM e contratação por locação de empresa terceirizada de veículos para o transporte escolar no limite máximo de fabricação de 10 anos.

Nesse contexto, apresentamos proposta de Emenda Aditiva que inclui os §2º e 3º ao art. 7º do Projeto de Lei Municipal 05/2023, fixando limites para a utilização e contratação de veículos pelo Poder Público Municipal para transporte escolar municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, 20 de outubro de 2023.



Maureci Marinho Pereira
Vereador